

**Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ARP 017/2015**

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico- financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante na Ata de Registro de Preços nº 017/2015, proveniente do Pregão Presencial nº 025/2015, respectivamente a empresa B. ROSA BISPO - EPP, CNPJ: 09.403.3015/0001-54 e a Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento do combustível gasolina aditivada, etanol comum e diesel comum, destinado aos veículos da prefeitura durante o exercício de 2015/2016, realiza-se através do presente termo o apostilamento relativo ao reajuste verificado no preço do combustível supra, conforme a seguir. Fundamento legal: Art. 65, II, d, c/c parágrafo 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648 de 27/05/98 e cláusula oitava, parágrafo primeiro - do Reajuste da Ata de Registro de Preços nº 017/2015. Fica ratificado os preços praticados no período de 01/12/2015 à 11/09/2016 com o valor a ser praticado a partir desta data.

Período	Gasolina Aditivada (valor litro)	Etanol Comum (valor litro)	Diesel Comum (valor litro)
11/09/2015 à 11/09/2016	R\$ 3,75	R\$ 2,45	R\$ 3,20
A partir de 01/12/2015 à 11/09/2016	R\$ 3,95	R\$ 2,65	R\$ 3,35

Salto do Céu - MT, 01 de Dezembro 2015.

WEMERSON ADÃO PRATA - PREFEITO

B. ROSA BISPO - EPP - CNPJ: 09.403.315/0001-54

IVAN BISPO DE SOUZA - PROCURADOR

Asplemat/DO

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: beaf8da7**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)